



ACTUALIZACAO JUSTICIA

Period: Outubro 2005

Issue: 19/2005

Decisão Tribunal Recurso sobre Prisão Preventiva : ‘Caso Aguarente’(No. 10/inter/co/05/tr)

Em 16 setembro a corte de distrito de Dili conduziu uma audiência da revisão de detenção de 72-horas com relação à prisão de uma pessoa suspeita de manufatura e de venda de um licor prejudicial, cujo o consumo conduziu subseqüentemente à morte das pessoas.

O suspeito confessou ser o proprietário e o fabricante daquele aguardente de vinho. A fabrica tinha autorização do Ministério da Indústria e Comércio e da Saúde. Além disso, o suspeito confessou ser sabedor de que o methanol e ethanol podem causar cegueira e até a morte, mas negou ter usado tais produtos na fabricação da bebida e que somente usa o álcool. O resultado do exame da bebida, conforme Laudo, demonstrou conter ethanol e methanol.

Por ter colocado em risco a ordem pública e poder continuar esse risco, o Tribunal Distrital de Dili, com base no art. 20.7, 20.8 e 20.9 do Regulamento 30-2000 (alterado pelo Regulamento 25-2001) decretou a prisão preventiva do suspeito pelo prazo de 6 meses, com revisão a cada 30 dias na forma da Lei.

O arguido recorreu da decisão e o Tribunal de Recurso confirmou a sentença do Tribunal Distrital de Dili, permanecendo o arguido em Prisão Preventiva.

Apesar de existirem outros fabricantes de bebidas similares, foi alegado que as vítimas tinham comprado e ingerido o produto do suspeito. A identificação do fabricante é uma prova importante para a decisão e é uma prova que pode ser obtida somente com a análise e a aplicação apropriadas da evidência.

Que tanto a medida tomada pelo juiz singular do Tribunal Distrital de Dili, quanto a decisão da Corte do Tribunal de Recurso do Timor Leste, foram apropriadas. Não obstante, houve atraso na conduta das investigações complementares a serem feitas, conforme comando judicial, o que prejudica o andamento do processo e o que obrigará o Juiz a libertar o suspeito, caso decorra o prazo legal.

O caso permanecerá conseqüentemente no atual estágio processual até que as investigações estejam concluídas. Após o término das investigações complementares, haverá nova audiência para oitiva das testemunhas (se existirem), apresentação das provas periciais e demais provas colhidas na investigação. Só após, deverá ser marcada a audiência de julgamento.

JSMP